



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1753/2009

PUB. CAD. NO ORGAO
OFICIAL ED 2498 DE
07/07/09 a 08/10/09
DAG

Carla
Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ ALTA FLORESTA - AJAF.

AUTORIA: Vereadores Weden José Mota da Silva - "Íden Silva", Angelo de Campos Favares, Charles Miranda Medeiros, Emerson Sais Machado, Francisco Militão Mathcus Brito, Nilson de Oliveira Rodrigues, Oslon Dias dos Santos - "Tuti", Raimundo Rodrigues da Silva Carvalho, Reinaldo de Souza - "Lau", e Silvino Carlos Pires Pereira - "Dida Pires".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Judô Alta Floresta - AJAF**, pessoa jurídica de direito privado com fins não econômicos, com caráter esportivo, com sede e foro na cidade de Alta Floresta-MT, à Perimetral Senhora Santana, nº 270, Bairro Boa Nova 2, CEP 78.580-000, CNPJ nº 09.520.338/0001-49.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 03 de julho de 2009.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal